
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1057/2014 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

“Altera o Art. 1º da Lei nº 689/2006 de
09/03/2006, e dá outras providências”.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSE, PREFEITO MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no
uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 689/2006, de 09/03/2006, passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado sem
fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.173/0001-20,
com sede à Rua Jair de Abranches Mella, nº 1027, município
de Batayporã-MS, no valor de R\$14.000,00 (catorze mil reais)
mensais, a partir do mês de abril de 2014.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial
a Lei nº 952/2012, de 06 de março de 2012.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou
afixação, surtindo seus efeitos a partir de primeiro de abril de
2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias de abril
de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada e publicada na forma da
Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:40EAEF0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 04/04/2014. Edição 1065
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>